Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1620 de 28 de abril de 1994.

"Dispõe sobre a criação do Distrito de MANIRATUBA e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura Político-Administrativo do Município de Luziânia, o Distrito de **MANIRATUBA.**

PARÁGRAFO ÚNICO -Os Limites Geográficos do Distrito de **MANIRATUBA,** obedecerão as seguintes confrontações:

ÁREA TOTAL DO DISTRITO DE MANIRATUBA

"começa junto a ponte do Rio Piracanjuba, seguindo Rio acima até encontrar o afluente denominado Córrego das Lajes, subindo por este até a barra do Córrego Ferreira, deste acima até a Rodovia Estadual GO-410 seguindo por este rumo ao povoado de **MANIRATUBA** até a bifurcação da estrada que dá acesso ao povoado do Buritizinho, seguindo por esta na distância de 745,00 metros, quando deflete a direita e segue em linha reta até a nascente do Ribeirão Buriti Grande, prosseguindo por este abaixo na distância de 680,00 metros, daí vira a direita até encontrar a Rodovia Estadual-GO 210, seguindo por esta rumo Orizona até a ponte sobre o Rio Piracanjuba, ponto inicial deste percurso".

ÁREA DA ZONA URBANA DO DISTRITO DE MANIRATUBA

"Começa na cabeceira do Córrego Fundo, seguindo em linha reta até a nascente do Córrego Taguara; daí vira a direita até

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

encontrar com a estrada de acesso ao povoado de **MANIRATUBA** (Rodovia GO) 410, seguindo por esta até a bifurcação da estrada que dá acesso ao povoado de Buritizinho; prosseguindo por esta na distância de 745,00 metros; quando deflete a direita e segue em linha reta até a nascente do Ribeirão Buriti Grande prosseguindo por este veio abaixo na distância de 680,00 metros; daí vira a direita passando pela GO-210, em linha reta até o ponto inicial desta descrição".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal